

Esclarecimento

Prezado (a) Pregoeiro (a). Nossa empresa tem interesse na participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, temos um questionamento referente ao prazo de entrega. No edital é mencionado o prazo de entrega de 5 (CINCO) dias. Somos uma empresa situada no estado de São Paulo e o prazo estipulado no edital é insuficiente para realizar a entrega. Também dependemos de transportadoras, isso sem contar a fabricação do produto que é de no mínimo 10 dias, no nosso caso o produto é LUVA ISOLANTE. Existe flexibilidade no prazo de entrega? Ou melhor, é possível alterar este prazo de entrega? Alterando o prazo seria viável tanto para vocês, que terão maior concorrência, quanto para nós fornecedores. Solicito que revejam se há possibilidade de flexibilizar o prazo. Agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno o mais breve possível. Taliana Fernandes Analista de Licitações. Te: (11) 9 9715-0701

18/04/2023 10:30:00

GERENCIAR

Prezado interessado, seu pedido de esclarecimento está intempestivo. No entanto, informamos que sua dúvida já foi respondida em outro esclarecimento e consta no histórico deste processo.

16/04/2023 14:41:03

RESPONDER

Esclarecimento

Boa tarde! Prezada comissão de licitação Vimos por meio desta solicitar a possibilidade de revisão do prazo de entrega constante no edital 023/2023. Este pedido se faz necessário por estarmos localizados numa cidade do interior de MG onde a distancia nos impossibilita de cumprir o prazo acordado. Temos interesse em participar do certame, para tanto, solicitamos alteração do prazo de entrega para 20 dias como forma de conseguirmos atender de forma positiva as expectativas do órgão. Trata-se de produtos considerados pelo fabricante como "especiais" onde não mantêm em estoque e necessitam de um prazo maior para produção. No aguardo de um retorno! Desde já agradeço.

13/04/2023 09:33:48

GERENCIAR

Prezado interessado Segue resposta do Sator demandante : Para efeito de resposta ao pedido de esclarecimento do Edital de Licitação Nº 023/2023 - aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, temos a informar pela manutenção deste prazo, diante da necessidade da Administração Pública em adquirir os produtos. Ressaltamos, que em casos eventuais e excepcionais, mediante a devida justificativa motivada, referido prazo poderá ser prorrogado pela Administração Pública.

14/04/2023 14:55:01

RESPONDER